



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.391/2006

"ALTERA A LEI Nº 1.279/2005, QUE CONCEDE AJUDA DE CUSTO À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Lei nº 1.279/2005 de 08 de abril de 2005 da seguinte forma:

"Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à APAE de Bom Jesus do Itabapoana-RJ no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) mensais por cada criança deste Município assistida por aquela instituição, bem como conceder ajuda de custo para o fornecimento mensal de 300 (trezentos) litros de gasolina." (NR)

"Art. 3º. A cobertura das despesas decorrentes desta Lei advirá das seguintes dotações orçamentárias: 08.242.0039.000-33.50.43.00.00.00 – Ficha 595 – Subvenções Sociais – Secretaria Municipal de Assistência Social e 08.244.0010.2.047.000 – Manutenção de Atividade da Assistência Social – Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Ficha 263." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE –SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e seis (2006).


Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal